

ÁGUAS DE SANTO ANDRÉ, S.A.

CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º CLPQ 01/ADM-SSE/21

“ASSESSORIA EXTERNA PARA O SISTEMA DE SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL”

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

JANEIRO 2021

Artigo 1.º

Objeto do concurso

O concurso tem por objeto os termos a que obedece a fase pré contratual para a celebração do contrato que tem por objeto a aquisição de serviços de **“Assessoria Externa para o Sistema de Sustentabilidade Empresarial”**.

Artigo 2.º

Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é a **Águas de Santo André, S.A.**, com sede na Cerca da Água - Rua dos Cravos, 7500-130, Vila Nova de Santo André, pessoa coletiva n.º 505 600 005, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Santiago do Cacém, com os seguintes contactos para efeitos do presente procedimento:

Telefone: +351 269 708 240

Fax: +351 269 708 269

Endereço de email: geral.adsa@adp.pt

Artigo 3.º

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pelo Conselho de Administração da empresa Águas de Santo André, S.A. no dia 22 de dezembro de 2020, como consta na Informação interna I205416.

Artigo 4.º

Plataforma eletrónica

O presente concurso é tramitado na plataforma eletrónica de contratação pública Acin GOV, acessível através do sítio eletrónico: <http://www.acingov.pt>.

Artigo 5.º

Esclarecimentos sobre as peças do procedimento e erros e omissões do caderno de encargos

Na fase de apresentação das candidaturas e qualificação dos candidatos:

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso devem ser apresentados pelos interessados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até às 18h00 do dia em que se conclua o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior são prestados, por escrito, pelo órgão competente para a decisão de contratar, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até às 18h00 do dia em que se conclua o segundo terço do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

Na fase de apresentação e análise das propostas e adjudicação:

3. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso e as listas com a identificação dos erros e omissões das peças do procedimento devem ser apresentados pelos interessados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até às 18h00 do dia em que terminar o primeiro terço do prazo para apresentação das propostas.
4. Os esclarecimentos referidos no número anterior são prestados, por escrito, pelo órgão competente para a decisão de contratar, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até às 18h00 do dia em que terminar o segundo terço do prazo para apresentação das propostas.
5. A Águas de Santo André pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até às 18h00 do dia em que terminar o segundo terço do prazo para apresentação das propostas ou até ao final do prazo de entrega das propostas, devendo, neste caso, o prazo fixado para a apresentação das propostas ser prorrogado por período equivalente.

Artigo 6.º

Qualificação dos candidatos

A qualificação assenta no modelo simples, sendo qualificados todos os candidatos que preencham os requisitos mínimos de capacidade técnica e de capacidade financeira.

Artigo 7.º

Requisitos mínimos

- I. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos mínimos de capacidade técnica:
 - a) Certificação, de acordo com os requisitos da Norma NP EN ISO 9001:2015 há mais de 10 anos, para o âmbito da prestação de serviços em causa, incluindo pelo menos os serviços de consultoria, auditoria e formação;
 - b) Entidade qualificada (acreditada/ certificada) pela DGERT há mais de 10 anos;
 - c) Evidência de trabalho continuado, com uma duração mínima de 5 anos, nas áreas da prestação do serviço em causa, com empresas de distribuição de água para consumo, tratamento de águas residuais e gestão de resíduos;
 - d) Utilização de plataforma online ou em suporte eletrónico para gestão, incluindo identificação e análise, de legislação relevante para os sistemas de gestão da qualidade, ambiente, segurança e saúde no trabalho e energia.
- I.1 O Técnico Superior a afetar à prestação em permanência deve preencher os seguintes requisitos mínimos de capacidade técnica:
 - a) Área de formação: Engenharia (Ambiente, Hidráulica, Civil, Agronomia, Alimentar, etc.)
 - b) CAP de formador de pelo menos 10 anos;
 - c) Formação em Qualificação de Auditorias NP EN ISO 19011, Gestão da Qualidade NP EN ISO 9001, Gestão Ambiental NP EN ISO 14001, Gestão da Segurança e Saúde do Trabalho NP ISO 45001, Gestão da Energia NP ISO 50001;

- d) Experiência em Sistemas de Gestão Integrado - Qualidade, Ambiente, Segurança e Saúde no Trabalho e Energia de pelo menos 3 anos;
- e) Experiência profissional no setor de água, saneamento e resíduos de pelo menos 3 anos.

1.2 O Técnico Superior Responsável a afetar à prestação deve ter formação e experiência em Sistemas de Gestão Integrado e experiência profissional no setor de água, saneamento e resíduos de pelo menos 5 anos.

1.3 Os Técnicos especialistas de apoio permanente em backoffice e/ou frontoffice quando solicitados a prestar apoio, devem preencher os seguintes requisitos mínimos de capacidade técnica:

- a) 1 Técnico superior com formação em Gestão da Qualidade NP EN ISO 9001, com experiência no mínimo de 10 anos;
- b) 1 Técnico superior com formação em Gestão Ambiental NP EN ISO 14001, com experiência no mínimo de 10 anos;
- c) 1 Técnico superior com formação em Gestão da Segurança e Saúde do Trabalho NP ISO 45001, com experiência no mínimo de 10 anos;
- d) 1 Técnico superior com formação em Gestão da Energia NP ISO 50001, com experiência no mínimo de 10 anos;
- a) Todos os Técnicos superiores têm que ter Qualificação de Auditorias NP EN ISO 19011;
- b) Todos os Técnicos superiores têm que ter conhecimento do setor de água, saneamento e resíduos.

2. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos mínimos de capacidade financeira:

- a) Declaração bancária em conformidade com o modelo constante do Anexo VI do n.º 3 do artigo 179.º) ao Código dos Contratos Públicos.

Artigo 8.º

Documentos que constituem as candidaturas

- I. As candidaturas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração em conformidade com o modelo constante do Anexo V ao Código dos Contratos Públicos;
 - b) Certificado do Sistema de Gestão da Qualidade, conforme o ponto 1 do artigo 7.º;
 - c) Certificado DGERT conforme o ponto 1 do artigo 7.º;
 - d) Os Certificados de Habilitação e *Curriculum Vitae* dos candidatos, conforme descrito nos pontos 1.1 e 1.2 do artigo 7.º;
 - e) Certificados de formação dos técnicos a afetar à prestação, conforme descrito nos pontos 1.1 e 1.2 do artigo 7.º;
 - f) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.
 - g) Documento comprovativo de que os técnicos a afetar à prestação de serviços pertencem aos quadros de pessoal da empresa.

2. Quando, para efeitos do preenchimento dos requisitos mínimos de capacidade técnica, o candidato recorra a terceiros, independentemente do vínculo que com eles estabeleça, nomeadamente o de subcontratação, a respetiva candidatura é ainda substituída por uma declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a realizar determinadas prestações objeto do contrato a celebrar.
3. Caso o candidato revista a forma de agrupamento, a candidatura deve ainda ser constituída por designação do representante comum do agrupamento e respetivos instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros do agrupamento.
4. Caso o candidato revista a forma de um agrupamento:
 - a) O documento previsto na alínea a) e b) do n.º 1 deve ser apresentado por todos os seus membros;
 - b) Os documentos destinados à qualificação previstos na alínea c) do n.º 1 têm de ser apresentados por todos os seus membros.
5. Os documentos referidos nos n.ºs 1, 2 e 3 devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de não o serem pela sua própria natureza ou origem, são obrigatoriamente acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o candidato declare a respetiva prevalência sobre os originais.

Artigo 9.º

Prazo para apresentação das candidaturas

As candidaturas devem ser apresentadas na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até às 18h00 do dia 1 de fevereiro de 2021.

Artigo 10.º

Modo de apresentação das candidaturas

1. Os documentos que constituem as candidaturas devem ser apresentados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, devendo ser assinados eletronicamente.
2. A assinatura eletrónica referida no número anterior deve ser aposta mediante a utilização de um certificado digital que reúna os seguintes dois pressupostos:
 - a) Seja um certificado de assinatura eletrónica qualificada;
 - b) Contenha as informações que permitem relacionar o assinante com a sua função e poder de representação do concorrente.
3. O cumprimento do requisito previsto na alínea b) do número anterior pode ser substituído pelo carregamento na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º de um documento, dotado de fé pública, que permita comprovar os poderes de representação de que o assinante dispõe.
4. No caso de a candidatura ser apresentada por um agrupamento concorrente, a assinatura eletrónica a que se referem os n.ºs 1 e 2 deve ser aposta pelo representante comum, mediante a utilização de um certificado digital que cumpra os requisitos previstos nos n.ºs 2 e 3 deste artigo.

Artigo 11.º

Prazo para a decisão de qualificação

O prazo para a decisão de qualificação é de 22 (vinte e dois) dias após o termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

Artigo 12.º

Prazo para apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos mínimos

A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos mínimos deverá ser efetuada no prazo definido no Artigo 9.º.

Artigo 13.º

Critério de adjudicação e critério de desempate

1. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade da melhor relação qualidade-preço, tendo em conta o modelo de avaliação previsto no **Anexo I** ao presente programa.
2. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a melhor pontuação parcial obtida no fator *Valia Técnica*.

Artigo 14.º

Documentos de habilitação

1. No prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar na plataforma referida no artigo 4.º:
 - a) Os documentos de habilitação referidos no n.º I do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
 - b) Declaração de Subscrição da Política Empresarial da Entidade Adjudicante, elaborada de acordo com a minuta constante do **ANEXO IV** ao presente Programa do Procedimento;
 - c) Declaração de Aceitação dos Requisitos do Sistema de Sustentabilidade Empresarial, elaborada de acordo com a minuta constante do **ANEXO V** ao presente Programa do Procedimento;
 - d) Declaração de Compromisso da Responsabilidade Social, elaborada de acordo com a minuta constante do **ANEXO VI** ao Programa do Procedimento;
 - e) Declaração de Compromisso no âmbito da Segurança, elaborada de acordo com a minuta constante do **ANEXO VII** ao presente Programa do Procedimento;
 - f) Caução exigida no Artigo 15.º do presente documento.
2. Caso o adjudicatário revista a forma de um agrupamento:
 - a) Os documentos de habilitação previstos na alínea a) do n.º I devem ser apresentados por todos os seus membros;
 - b) Os documentos de habilitação previstos na alínea c) do n.º I devem ser apresentados por todos os membros do agrupamento cuja atividade careça da sua titularidade.

3. Os documentos referidos nos n.ºs 1 e 2 devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de não o serem pela sua própria natureza ou origem, são obrigatoriamente acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare a respetiva prevalência sobre os originais.
4. No caso de serem detetadas irregularidades nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar notifica o adjudicatário para, no prazo de 5 (cinco) dias, proceder à respetiva supressão.

Artigo 15.º

Caução

1. Para garantia da celebração do contrato e do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o adjudicatário deve prestar uma caução correspondente a 5% do preço contratual.
2. Os termos para a prestação da caução constam do **ANEXO VIII** ao presente Programa.
3. O depósito em dinheiro ou em títulos efetuar-se-á em Portugal e em qualquer instituição de crédito, à ordem da entidade que for indicada pela Águas de Santo André, S.A., devendo ser especificado o fim a que se destina.
4. Quando o depósito for efetuado em títulos, estes serão avaliados pelo respetivo valor nominal, salvo se, nos últimos 3 (três) meses, a média da cotação na bolsa de valores ficar abaixo do par, caso em que a avaliação será feita em 90% (noventa por cento) dessa média.

Artigo 16.º

Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário

Caso a decisão de adjudicação recaia sobre proposta apresentada por agrupamento concorrente, os respetivos membros, e apenas estes, devem associar-se na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho.

Artigo 17.º

Despesas com a celebração do contrato

Correm por conta do adjudicatário as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato.

Artigo 18.º

Dados pessoais

1. Os dados pessoais, que eventualmente constem das candidaturas e dos respetivos anexos serão analisados pela entidade adjudicante, exclusivamente no âmbito do presente procedimento, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos

Contratos Públicos (CCP), respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.

2. Com a entrega das candidaturas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.
3. A entidade adjudicante garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.
4. A entidade adjudicante garante igualmente que os candidatos podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
5. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo.adsa@adp.pt.

ANEXO I

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

I. METODOLOGIA GERAL

De acordo com o n.º 13.1 deste Programa do Procedimento, o critério de adjudicação da presente aquisição de serviços é o da proposta economicamente mais vantajosa, com base nos seguintes fatores e subfatores de apreciação e respetivas ponderações:

Fatores de Apreciação	Ponderação
A. Preço	40 %
B. Valia Técnica da Proposta	60 %

A avaliação global de cada proposta resultará do somatório das pontuações parciais obtidas em cada fator, multiplicadas pelos valores dos respetivos coeficientes de ponderação, traduzida pela seguinte expressão matemática:

$$PF(i) = 0,40 * PP(i) + 0,60 * PVT(i)$$

Sendo,

PF(i) – Pontuação final da proposta i;

PP(i) – Pontuação da proposta i, relativamente ao fator Preço;

PVT(i) – Pontuação da proposta i, relativamente ao fator Valia Técnica da Proposta.

2. AVALIAÇÃO DO FATOR “PREÇO”

A escala de pontuação para a avaliação parcial do fator Preço, que será entre 0 e 10, será atribuída pela aplicação da seguinte expressão matemática:

$$\text{Pontuação (proposta i)} = 10 - 8,4847175770 * 10^{-39} * Vi^{7,5}$$

em que:

Pontuação (Proposta i) - é a pontuação a atribuir à Proposta i no fator Preço, com um máximo de 10 pontos;

Vi - é o valor da Proposta i.

Para a avaliação deste fator, serão analisados os documentos apresentados nas propostas dos Concorrentes constantes das alíneas b) e d) do n.º 2.1 do Convite.

3. AVALIAÇÃO DO FATOR “VALIA TÉCNICA DA PROPOSTA”

A avaliação deste fator tem em consideração os aspetos relacionados com as metodologias propostas para a realização e organização da prestação de serviços, ao nível do planeamento dos trabalhos, adequação dos meios humanos (experiência e qualificação dos técnicos) e materiais a afetar à prestação de serviços.

Para a avaliação deste fator, será analisado o documento apresentado nas propostas dos Concorrentes em resposta ao solicitado na alínea c) do n.º 2.1 do Convite.

A pontuação deste fator será atribuída com base na seguinte metodologia:

AVALIAÇÃO DO FATOR QUALITATIVO	
PROPOSTA	PONTUAÇÃO
Muito Boa - Proposta de muito boa qualidade e com um nível excelente de detalhe dos trabalhos especificados no Caderno de Encargos, relativamente aos aspetos do fator em apreciação.	10
Boa - Proposta de boa qualidade e com um bom nível de detalhe dos trabalhos especificados no Caderno de Encargos, relativamente aos aspetos do fator em apreciação	8
Satisfatória - Proposta de qualidade satisfatória e com um nível aceitável de detalhe dos trabalhos especificados no Caderno de Encargos, relativamente aos aspetos do fator em apreciação	6
Aceitável - Proposta de qualidade fraca e com um nível mediano de detalhe dos trabalhos especificados no Caderno de Encargos, relativamente aos aspetos do fator em apreciação	4
Fraca - Proposta de muito fraca qualidade que não satisfaz o especificado no Caderno de Encargos, relativamente aos aspetos do fator em apreciação	2
Muito Fraca - Proposta de sem qualidade, não evidenciando qualquer garantia de satisfazer o Caderno de Encargos, relativamente aos aspetos do fator em apreciação	0

Nota: As pontuações ímpares classificarão as apreciações intermédias.

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA

(nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal¹ de (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de prestação de serviços para **“Assessoria Externa para o Sistema de Sustentabilidade Empresarial”** obriga-se a executar o contrato a celebrar, de harmonia com o disposto no identificado caderno de encargos, nas condições técnicas e de prazo aí fixadas, pelos preços unitários propostos no Anexo IV os quais, aplicados às quantidades estimadas fixadas nas peças do procedimento, perfazem o preço total de _____ EUR (por extenso), que não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

(Data e assinatura)

(assinatura(s))

¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

ANEXO III

Lista de Preços Mensais dos Trabalhos

Lista de preços mensais											
1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

ANEXO IV

Declaração de Subscrição da Política Empresarial

(a que se refere a alínea b) do n.º I do Artigo 14.º do presente Programa do Procedimento)

[Nome da Empresa], com sede em [localização da sede] após terem tomado completo conhecimento da Política Empresarial da **Águas de Santo André, S.A.**, formalizam, desde já, a intenção de, em caso de adjudicação, subscreverem a Política Empresarial, disponível no website da **Águas de Santo André, S.A.**, através do link <http://www.adsa.pt/gestao-da-melhoria/politica-sre>, e comprometem-se a cumpri-la integralmente.

(Localidade), (dia) de (mês) de 20__

Assinaturas

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS REQUISITOS DO SISTEMA DE
SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL

(a que se refere a alínea c) do n.º I do Artigo 14.º do presente Programa do Procedimento)

[Nome da Empresa], com sede em [localização da sede], pessoa coletiva n.º [número], neste ato representada por [designação dos representantes], declara que teve conhecimento dos Requisitos do SSE para aquisição de Bens e Serviços, disponível no website da Águas de Santo André, S.A., através do link http://www.adsa.pt/contents/documents/req-aquisicao-bens-e-servicos_sse.pdf, pelo que assume, de modo informado e voluntário, os compromissos:

- Cumprir os procedimentos constantes no referido documento, bem como divulgá-los por todos os colaboradores da empresa e demais entidades a atuar em sua representação;
- Partilhar a Política Empresarial;
- Disponibilizar os meios que permitam a **Águas de Santo André, S.A.**, a verificação do cumprimento dos compromissos assumidos.

(Localidade), (dia) de (mês) de 20__

Assinaturas

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

(a que se refere a alínea d) do n.º I do Artigo 14.º do presente Programa do Procedimento)

[Nome da Empresa], com sede em [localização da sede], pessoa coletiva n.º [número], neste ato representada por [designação dos representantes], declara que no âmbito da sua atividade:

1. Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;
2. Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;
3. Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes e danos à saúde;
4. Não coloca qualquer objeção à associação dos colaboradores a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;
5. Não realiza qualquer tipo de discriminação e respeita todos os direitos e práticas associadas à raça, classe social, nacionalidade, religião, sexo, idade, orientação sexual, associação a sindicato, filiação política;
6. Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;
7. Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física e abuso verbal;
8. Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho;
9. Assegura que a composição dos salários e benefícios seja clara para os colaboradores;
10. Define as necessárias orientações internas que permitam dar cumprimento aos princípios aqui estabelecidos e divulga este compromisso aos seus colaboradores e demais entidades a atuar em sua representação;
11. Compromete-se a implementar, de imediato, ações de reparação, em caso de incumprimento de algum dos princípios aqui estabelecidos;
12. Compromete-se a disponibilizar os meios que permitam a **Águas de Santo André, S.A.**, a verificação do cumprimento destes requisitos.

(Localidade), (dia) de (mês) de 20__

Assinaturas

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO NO ÂMBITO DA SEGURANÇA

(a que se refere a alínea e) do n.º I do Artigo 14.º do presente Programa do Procedimento)

[Nome da Empresa], com sede em [localização da sede], pessoa coletiva n.º [número], neste ato representada por [designação dos representantes], declaro que esta possui os seguintes documentos legalmente exigíveis, encontrando-se os mesmos válidos à data de contratação dos serviços:

Documentos Legalmente Exigíveis:

- a) Identificação civil do(s) trabalhador(es);
- b) Apólice de seguro de acidentes de trabalho, com o nome do (s) trabalhador (es) segurado(s) e último recibo pago (Entrega Obrigatória);
- c) Apólice de seguro de responsabilidade civil que descreva as coberturas e respetivas aplicabilidades e último recibo pago (Entrega Obrigatória);
- d) Ficha (s) de aptidão do trabalho (FAT) atualizada (s) (Entrega Obrigatória);
- e) Registo de entrega de equipamentos de proteção individual aos trabalhadores, adequados às atividades a desempenhar;
- f) Registo de formação, caso haja necessidade de qualificação profissional adequada para trabalhos de riscos especial, ou de natureza específica;
- g) Identificação de perigos e avaliação de riscos sobre as tarefas desempenhadas pelo(s) trabalhador(es);
- h) Formação aos colaboradores sobre os perigos e riscos associadas às suas tarefas;
- i) Listagem e verificações de acordo com DL n.º 50/2005 atualizadas das máquinas necessárias para a execução do trabalho;
- j) Preenchimento obrigatório do impresso “Gestão de Entradas”, a enviar com 24h horas úteis para verificação pelo serviço de segurança da **Águas de Santo André, S.A.**, disponível no website da Empresa, <http://www.adsa.pt/contents/documents/g2sim01109.pdf>.

Comprometendo-me a:

- 1. Fazer prova dos documentos acima mencionados em qualquer momento do contrato em vigor, caso a **Águas de Santo André, S.A.** o exija;
- 2. Responsabilizar-me por quaisquer danos causados, direta ou indiretamente, aos utilizadores do espaço ou às instalações da **Águas de Santo André, S.A.** ou ainda aos espaços onde decorram as atividades;
- 3. Cumprir e fazer com que, todas as pessoas sob minha responsabilidade envolvidas na prestação de serviço a fornecer, cumpram, todas as orientações que lhe(s) for(em) transmitidas no âmbito do serviço contratado, assim como assegurar que os mesmos têm conhecimento dos riscos presentes nas instalações da **Águas de Santo André, S.A.**, forme Folhetos de Segurança anexos.

Declaro que tive conhecimento dos Requisitos de Segurança constantes dos Requisitos de SSE, pelo que assume, de modo informado e voluntário, os compromissos:

Cumprir os procedimentos constantes no referido documento, bem como divulgá-los por todos os colaboradores da empresa e demais entidades a atuar em sua representação;

- Disponibilizar os meios que permitam a **Águas de Santo André, S.A.**, a verificação do cumprimento dos compromissos assumidos.

[(Localidade), (dia) de (mês) de 20__

Assinaturas

Anexar: documento indicando o poder de representação, quando aplicável

ANEXO VIII

Modelos de Caução

Modelo de Guia de Depósito Bancário

Euros _____ €

Vai (nome do adjudicatário), com sede em (morada), depositar na (sede, filial, agência ou delegação) do Banco a quantia de (por algarismos e por extenso) em dinheiro/em títulos (eliminar o que não se aplicar), como caução exigida para (identificação do procedimento), nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem de (entidade adjudicante), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

(Data e assinatura)

Modelo de Garantia Bancária

À (designação da entidade adjudicante):

O (banco), com sede em (morada), com o capital social de (capital social), pessoa coletiva número (número de identificação de pessoa coletiva), representado por (representante(s) e respetiva(s) identificação(ões)) (doravante designada(o) por “Ordenante”), vem prestar, por conta e a pedido de (nome do adjudicatário), com sede em (morada), como adjudicatário do procedimento n.º (referência do procedimento) destinado à celebração do contrato de (designação do contrato), garantia bancária autónoma, irrevogável, incondicional e à primeira solicitação, a favor de (designação da entidade adjudicante) (adiante designada(o) por “Beneficiário”), até ao valor de (por algarismos e por extenso), em caução do bom e pontual cumprimento por aquele das obrigações decorrentes do contrato e do caderno de encargos.

Em consequência, este Banco constitui-se devedor e principal pagador em dinheiro, ao Beneficiário, até àquele valor, sem quaisquer reservas e para todos os efeitos legais, de todas e quaisquer importâncias que lhe venham a ser solicitadas por escrito pelo Beneficiário, por uma ou mais vezes, à primeira solicitação e até um limite máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da solicitação, sem questionar da sua justeza, validade, legalidade ou conformidade com o disposto no processo do procedimento e documentos a ele anexos, sem possibilidade de alegar qualquer exceção ou meio de defesa contra o Beneficiário que eventualmente pudesse invocar contra o Ordenante, sem possibilidade de recorrer a qualquer benefício de prévia excussão dos bens do Ordenante e sem dependência de qualquer autorização ou concordância do Ordenante.

Quaisquer pagamentos a efetuar por este Banco nos termos da presente garantia serão processados no prazo máximo acima referido, através de transferência bancária ou qualquer outro meio de pagamento para o efeito especificado na comunicação escrita de solicitação de

pagamento que seja efetuada pelo Beneficiário.

Esta garantia é de (valor por algarismos e por extenso), e só será cancelada quando o Beneficiário nos comunicar por escrito que cessaram todas as obrigações do caucionado, decorrentes do acima especificado, o que deverá ser feito de acordo com o estabelecido no caderno de encargos do referido procedimento e no Código dos Contratos Públicos.

Caso alguma das disposições da presente garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidez não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

(Data e assinatura)

Modelo de Seguro-Caução à Primeira Solicitação

A (companhia de seguros), com sede em (morada) presta a favor de (designação da entidade adjudicante), e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com (tomador de seguro), garantia à primeira solicitação no valor de (por algarismos e por extenso), correspondente à caução prevista no procedimento n.º (referência do procedimento), destinado à celebração do contrato de (designação do contrato), com vista a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que (adjudicatário), com sede (morada), assumirá no contrato que com ele a (designação da entidade adjudicante), vai celebrar.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à primeira solicitação da (designação da entidade adjudicante), sem que este tenha de justificar o pedido e sem que a primeira pessoa possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que (adjudicatário) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à (designação da entidade adjudicante), quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado com o tomador do seguro.

Caso alguma das disposições da presente garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidez não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previsto no contrato e na legislação aplicável.

(Data e assinatura)